

**DATA DA ASSINATURA –**  
05/06/2012

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 48984**

### RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria 131-S, de 11 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial de 14/05/2012, em nome de Antonio Celso Silva Borges.

**ONDE SE LÊ:-**  
Excluir, a partir de 01/04/2012,...

**LEIA-SE:-**  
Excluir, a partir de 01/05/2012,...

Vitória 18 de junho de 2012.

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 49023**

### RETIFICAÇÃO

Na redação da Ordem de Serviço 054 de 06 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial de 11/06/2012, em nome de Daniel Angelo Migliorelli

**ONDE SE LÊ:-**  
...a partir de 03/05/2012.

**LEIA-SE:-**  
...a partir de 01/05/2012.

Vitória, 18 de junho de 2012.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 49069**

**PORTARIA 171-S, DE 18/06/2012**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto n.º 196-N, de 15 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo 58201750/2012/SESA,

### RESOLVE

**EXCLUIR**, a partir de 04 de junho de 2012, do Termo de Cessão de Pessoal do Município de Cariacica, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 1998, **MARCOS VALÉRIO ZANONI** – número funcional 1519980, odontólogo, estatutário, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória 18 de junho de 2012.

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 49073**

**PORTARIA 172-S, DE 18/06/2012**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto n.º 196-N, de 15 de

dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo 58028722/2012/SESA,

### RESOLVE

**EXCLUIR**, a partir de 28 de maio de 2012, do Termo de Cessão de Pessoal do Município de Vila Velha, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 1996, **GEOVANA SABBAGH DE ALMEIDA** – número funcional 1517031, enfermeiro, estatutária, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória 18 de junho de 2012.

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 49078**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 056, DE 18/06/2012**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DO PROGRAMA JOVENS VALORES**

**ÓRGÃO CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ESTAGIÁRIOS/VIGÊNCIA

**ALINE RODRIGUES PIMENTA**  
28/05/2012 a 30/06/2013

**NAYARA SOARES DOS SANTOS**  
01/06/2012 a 30/06/2013

**VALOR DA BOLSA:** 70% (setenta por cento) calculado sobre o valor da 1ª referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Atividade 10.122.0800.2690

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.

**FONTE DE RECURSOS:** 104

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Complementar nº 88, Art. 70, de 26 de dezembro de 1996, combinado com o Decreto nº 1195-S, de 06 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial de 09 de novembro de 2009.

Vitória 18 de junho de 2012.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 49083**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 057, DE 18/06/2012**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DO PROGRAMA JOVENS VALORES**

**ÓRGÃO CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ESTAGIÁRIOS/VIGÊNCIA

**ALANA FRANZIN FAGUNDES**  
01/06/2012 a 30/06/2013

**VALOR DA BOLSA:** 70% (setenta por cento) calculado sobre o valor da 1ª referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Atividade 10.122.0800.2690

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.

**FONTE DE RECURSOS:** 104

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Complementar nº 88, Art. 70, de 26 de dezembro de 1996, combinado com o Decreto nº 1195-S, de 06 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial de 09 de novembro de 2009.

Vitória 18 de junho de 2012.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 49095**

**PORTARIA 109-R, DE 18/06/2012**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto nº 196-N, de 15 de dezembro de 1971, e incisos X e XI do artigo 3º, da Lei 6066 e tendo em vista o que consta do processo nº 58235493/2012/SESA, e,

### CONSIDERANDO

que a finalidade da Secretaria de Estado da Saúde é a de formular e executar a política estadual de saúde, como parte integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), norteada pelos princípios deste sistema, que tem como propósitos promover a saúde, priorizando as ações preventivas e democratizando as informações relevantes para que a população conheça seus direitos e os riscos à sua saúde; que a ocorrência de agravos inusitados, situações de emergências de saúde pública, com conseqüente irrupção de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes de natureza infecciosa, tóxica ou desconhecida, pode extrapolar a sua capacidade individual de resposta técnica e/ou operacional; o Regulamento Sanitário Internacional 2005 – RSI, aprovado na 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio de 2005, que estabelece a necessidade de aperfeiçoamento das capacidades dos serviços de saúde pública para detectar, avaliar, monitorar e dar resposta apropriada aos eventos que possam constituir em emergência de saúde pública de importância internacional,

oferecendo a máxima proteção em relação à propagação de doenças em escala mundial, mediante o aprimoramento dos instrumentos de prevenção e controle de riscos de saúde pública; a Portaria nº 30/SVS/MS, de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, e define suas atribuições, composição e coordenação; que segundo o artigo 15 da Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, para o enfrentamento das emergências em saúde pública nas diferentes esferas de gestão, o sistema de saúde conta com uma rede integrada de unidades de alerta e resposta, denominada Rede de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em Saúde – Rede CIEVS; a Portaria nº 104/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011, que adota, na forma do Anexo II a essa Portaria, a Lista de Notificação Compulsória Imediata – LNCI, referente às doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública de abrangência nacional; que a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo é responsável pela notificação, verificação e resposta às emergências em saúde pública, elencadas no anexo II da Portaria nº 104/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011; a necessidade de estruturação da Rede Estadual de Alerta e Resposta às Emergências de Saúde Pública do Estado do Espírito Santo.

### RESOLVE

**Art. 1º.** - Implantar na Secretaria de Estado da Saúde (SESA) o Centro de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em Saúde (CIEVS), subordinado a Gerência de Vigilância em Saúde (GEVS) e o Comitê Permanente de Avaliação de Risco e Emergências, que tem como finalidade o enfrentamento das emergências em saúde pública no âmbito do estado do Espírito Santo.

### DOS OBJETIVOS DO CIEVS

**Art. 2º.** O CIEVS tem como objetivo monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos ocorridos no âmbito do estado do Espírito Santo, relativos ao anexo II da Portaria nº 104/GM/MS/2011, e ainda:

I) atuar na detecção, verificação, resposta e monitoramento dos riscos de saúde pública, na ocorrência de emergências em saúde pública no estado do Espírito Santo; e  
II) apoiar e/ou gerenciar a resposta aos riscos de saúde pública ocorridos no âmbito do estado, visando facilitar ação coordenada com envolvimento de todos os setores e instituições relacionados ao evento.

**Parágrafo único:** a SESA disponibilizará equipe técnica, estrutura física, equipamentos, transpor-